



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 037/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
21/11/2023.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no município de Cedro/CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Companhia Água e Esgoto do Ceará– CAGECE, em Cedro /CE, obrigada a instalar por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede ao hidrômetro de seu imóvel.

§ Único - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento serão às expensas do consumidor.

Art. 2º – A instalação do aparelho ficará sob a responsabilidade da CAGECE, desde que solicitada pelo consumidor.

Art. 3º – Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º – O equipamento deverá seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.


Art. 5º – O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela CAGECE, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**


ANTÔNIO HÉLIO DINIZ BEZERRA
VEREADOR – PP


MATHEUS GUEDES ARAÚJO
VEREADOR – PP